

-----ATA NÚMERO VINTE E DOIS -----
-----ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONFORTE, REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2018.-----

----- Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.-----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 15 horas.-----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.**-----

1 - Documentos previsionais para 2019; 2 - Contratação de empréstimo de médio/longo prazo para investimento até ao montante de 160.000€ - Aprovação das Cláusulas Contratuais; 3 - Procedimento de hasta pública para alienação de um imóvel municipal, denominado "Motel de Monforte".-----

1 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2019.-----
DELIBERAÇÃO N.º.269.

No uso da palavra, o Senhor Presidente fez a apresentação geral dos documentos referindo que comparativamente com 2018, o valor global do orçamento para o próximo ano é aumentado em cerca de **320.000€**, passando de **7.085.527,00€** para **7.402.415,00€**. Ainda que existam algumas indefinições quanto ao modelo de financiamento complementar, pois temos já assegurados (649.000€) em protocolo assinado com o Ministério da Educação, acreditamos ser possível iniciar em 2019 a maior obra pública alguma vez realizada no nosso concelho. Estamos a falar da Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica N.º.1 de Monforte, com um investimento previsto de 4.600.000€. Vamos continuar com a mesma estratégia. Isto é, apostar em projetos e obras que possamos candidatar a financiamento externo, ainda que para as podermos iniciar tenhamos de recorrer a empréstimos bancários que amortizamos assim que aprovadas as candidaturas e recebidos os pedidos de pagamento. Temos a decorrer um conjunto significativo de obras em todo o concelho e que queremos concluir em 2019, apontando como exemplo o Lar de Santo Aleixo. Somos dos Municípios com maior execução do atual Quadro

Comunitário cuja reprogramação com reforço de verbas Feder se aguarda, e nesta medida mantemos nas Grandes Opções do Plano a concretização de várias ações que consideramos determinantes para o desenvolvimento sócio económico do concelho. O ano 2018 ficará marcado pelo início do maior investimento privado alguma vez realizado no concelho com a construção de um Lagar de Azeite a cargo do grupo empresarial Migasa e acreditamos que em 2019 outros irão surgir. Estamos preparados para acompanhar esta dinâmica empresarial. Iniciámos em 2018 os procedimentos concursais no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos precários, processo que concluiremos em 2019. Acreditamos no nosso trabalho e num futuro melhor para o concelho e para os que aqui vivem. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MIGUEL RASQUINHO – No uso da palavra, o Senhor Vereador Miguel Rasquinho disse que o seu voto será de abstenção por considerar ser este um documento da exclusiva responsabilidade do executivo CDU, não discordando, no entanto, das obras constantes no mesmo, até porque algumas delas são ainda projetos e iniciativas da gestão do PS entre 2009 e 2013. Sublinhou ainda que a CDU voltou a recusar as propostas apresentadas pelo PS e que considera decisivas para o futuro do concelho, nomeadamente a devolução de parte do IRS aos Municípios, a manutenção do IMI nos valores mínimos e o pagamento dos livros escolares para além do 4.º ano, apesar de o Governo Central se preparar para assumir a totalidade do pagamento dos manuais escolares até ao 12.º ano. Concluiu a intervenção, mostrando profunda preocupação e estupefação pelo facto de este importante e decisivo documento lhe ter sido entregue apenas com cerca de 20 horas de antecedência da reunião. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – De novo no uso da palavra, o Senhor Presidente sublinhou não se poder confundir projetos e iniciativas com meras intenções ou ilusões e manobras de propaganda enganosa, que definiram e pautaram sempre o mandato PS 2009/2013. Projetos e iniciativas, responsáveis, sustentáveis há agora, suportadas no aumento da receita que fará face às despesas inerentes dos investimentos que de forma responsável nos propomos, conscientes que contribuirão decisivamente para o desenvolvimento do concelho e melhoria das condições de vida dos municípios. -----

VOTAÇÃO – Analisados e discutidas as Grandes Opções do Plano para 2019/2022, Mapa de Pessoal e Orçamento/2019, que importa, tanto na receita, como na despesa,

em 7.402.415.00€ (sete milhões quatrocentos e dois mil, quatrocentos e quinze euros), o Senhor Presidente colocou a proposta a votação que mereceu aprovação com quatro votos a favor e abstenção do Senhor Vereador Miguel Rasquinho. -----

Conforme previsto no nº.1, artigo 45º. da Lei nº.73/2013, de 3 de setembro, vai a proposta de orçamento ser remetida ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal.---

2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTO ATÉ AO MONTANTE DE 160.000€ - APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.270. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas contratuais do empréstimo de médio/longo prazo no montante de 160.000€, a celebrar com a Caixa Geral de Depósitos, S.A para financiamento de: **Obras e Reabilitação de Edifícios Municipais;** (intervenção no Pavilhão Desportivo Municipal; no Centro Interpretativo Tauromáquico e Biblioteca Municipal); **Construção de um armazém fitofarmacêutico** – (Abegoaria Municipal); **Conservação e Reparação de Arruamentos no Concelho** (construção do muro de suporte na Rua da Cruz da Guarda com a E.N.18 e Beneficiação do Sistema de Águas Pluviais na E.N. 243 – entrada sudeste em Monforte); **Demolição e Reconstrução de habitações no concelho;** **Obras de expansão e grandes reparações na rede de esgotos do concelho** (ampliação da rede de esgotos da freguesia de Santo Aleixo com ligação ao Lar). -----

3 - PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE UM IMÓVEL MUNICIPAL, DENOMINADO "MOTEL DE MONFORTE". -----

DELIBERAÇÃO Nº.271. Na sequência da deliberação de solicitação aos serviços de uma análise jurídica e técnica sobre a proposta de compra identificada em epígrafe pelo “Pak Lek Group Company Limited” somos a dizer: - o procedimento concursal para venda do Palma Hotel ficou com a hasta pública deserta; - no âmbito do procedimento referido no ponto anterior, termina no mês de novembro o prazo de seis meses de prorrogação para apresentação de eventuais propostas de interessados, sendo que até à data não surgiu qualquer candidato; - o preço base do atual procedimento resultou de relatório pericial; - o mesmo sucedeu nos anteriores procedimentos, sendo que, a cada um, o preço base tem vindo a baixar mercê do elevado estado de degradação do imóvel resultando tal de se encontrar devoluto há vários anos bem como da vandalização de que tem vindo a ser alvo; - a situação acima descrita constitui uma grave desvalorização do património do Município; - o facto de as várias tentativas de

venda do imóvel não terem sido bem sucedidas demonstra a dificuldade de interessar o mercado para a aquisição do imóvel; - a proposta agora apresentada deve assim ser havida como o preço que o mercado realmente confere ao imóvel; - salienta-se porém que esta proposta tem por base a aquisição do imóvel conjuntamente com dois prédios, propriedade do Município, um deles confinante e outro contíguo a este (separado por via pública); - na proposta apresentada a compra destes terrenos é fundamentada na criação de área de apoio à atividade hoteleira e turística projetada com vista a viabilizar a exploração do Hotel Palma. Entende-se assim que, atentas as variáveis atrás elencadas, é do interesse do Município tentar esta via de resolução da situação do Hotel Palma, para tanto propõe-se o cancelamento do procedimento concursal em vigor e a abertura de um procedimento concursal. O procedimento concursal a aprovar deverá ter por base as seguintes premissas: 1 - **preço base** - 250 mil euros - o da oferta agora analisada; 2 - **objeto do procedimento** – lote de três prédios assim discriminados: * prédio urbano descrito na conservatória do registo predial de Monforte sob o nº 1112 da freguesia de Monforte e inscrito na matriz predial urbana sob o artº 2257 da freguesia e concelho de Monforte – Hotel Palma; * prédio misto denominado Horta da Vila e Barreiros, com a área total de 12,06 hect, descrito na conservatória do registo predial de Monforte sob o nº 1040 da freguesia de Monforte e inscrito na matriz sob o nº 27 da Secção J (parte) e artºs 353 e 354 da matriz predial urbana, todos da freguesia e concelho de Monforte – o prédio está separado fisicamente do que a seguir de discrimina por via pública (troço do IP2) e deu origem à desanexação nº 1750/20140609, de que é remanescente; * prédio rústico denominado Horta da Vila e Barreiras, com a área total de 2,2 hect, descrito na conservatória do registo predial de Monforte sob o nº 1750 e inscrito na matriz sob o artº 27 da Secção J (parte) (foi requerida à Repartição de Finanças de Monforte em 5 de Junho de 2014 a atualização da matriz – nº de entrada 2014E002020804 – a qual ainda não se encontra realizada, podendo ser requerido o carácter de urgência o que obriga a pagamento da respetiva taxa); 3 - **O lote assim constituído deverá obedecer às seguintes obrigações:** (Sendo fundamento da proposta apresentada, para a compra do lote de três prédios acima descrito, a maximização e a viabilidade económica da infraestrutura existente (Palma Hotel), uma vez que este acoplar de espaços permitirá um contacto com a natureza e com o meio rural, tão apreciado pelo turista; - e na salvaguarda dos interesses do Município de garantir que a venda dos três prédios se destina para o fim

apresentado na proposta com base no qual se definiu a oportunidade do negócio e respetivo preço base). **a)** - sob condição resolutiva da venda, a anexação para logradouro do prédio urbano descrito sob o nº 1112 da freguesia de Monforte e inscrito na matriz predial urbana sob o artº 2257 da freguesia e concelho de Monforte – Hotel Palma o prédio rústico denominado Horta da Vila e Barreiras, com a área total de 2,2 hect, descrito na conservatória do registo predial de Monforte sob o nº 1750 e inscrito na matriz sob o artº 27 da Secção J (parte); **b)** - sujeito a ónus de inalienabilidade pelo período de 15 anos o prédio misto denominado Horta da Vila e Barreiros, com a área total de 12,06 hect, descrito na conservatória do registo predial de Monforte sob o nº 1040 da freguesia de Monforte e inscrito na matriz sob o nº 27 da Secção J (parte) e artºs 353 e 354 da matriz predial urbana, todos da freguesia e concelho de Monforte.

Analizada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

----- **ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, era 16h15m.-----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
